ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANCA NACIONAL

Lei nº 1.5[illegible]80, de 14 de Julho de 1.980.

Concede em enfiteuse, um lote urbano no Loteamento "ALVORADA", da área do Patrimônio Municipal dos "QUINDANGUES", à IRLENE PEREIRA DE ABREU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido em enfiteuse, à IRLENE PEREIRA DE ABREU, um lote urbano no Loteamento "ALVORADA", Quadra E, Lote nº 10; Limitando-se pela frente com a rua Raimundo Pinto de Campos, pela lateral direita com o Lote nº 20, pela lateral esquerda com a rua Aquilino Sanches, e fundos com quem de direito; Medindo 10,00mts de frente por 10,00mts. de fundos, 30,00mts. pela lateral direita, 30,00mts. pela lateral esquerda.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 14 de Julho de 1.980.

Benedito Orlando de Farias Aguiar
Prefeito Municipal